



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.045015/2021-71

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 08/2022, CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP 70.340-000, Tel.: (61) 3773-2000, E-mail: administracao@g4f.com.br; elmo.lacerda@g4f.com.br, neste ato representada por seu sócio e diretor executivo, Sr. Elmo Toledo Lacerda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 2.754.057 expedido por SSP/DF e no CPF sob o nº 533.001.226-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.045015/2021-71, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 51/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

### 1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR**, aproximadamente, 14,61% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 447.678,36 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira;

1.1.1.1. Considerando todos os aditivos executados até a presente data, fica acrescido aproximadamente 24,13% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2022, atendendo, portanto, ao limite estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

### 1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.3. **RE-RATIFICAR** a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, item 1.1.1, do Primeiro Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO***

(...)

*1.1.1. ACRESCENTAR* *aproximadamente 9,5% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2022, a partir de 08/04/2022, equivalente a R\$ 284.218,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima Quarta - Alterações;”*

1.1.4. **RE-RATIFICAR** a CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, item 4.1, do Primeiro Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO***

*4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 14.210,91 (quatorze mil, duzentos e dez reais e sessenta e noventa e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme estabelece a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Originário.”*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de **R\$ 317.034,36** (trezentos e dezessete mil, trinta e quatro reais e trinta seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 3.804.412,32** (três milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE/GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ POSTO	Qtd. de postos anterior	Qtd. de postos atual	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO (12 MESES)
1	<u>Assistente Administrativo Financeiro I</u>	20	<u>22</u>	R\$ 4.270,54	R\$ 93.951,88	R\$ 1.127.422,56
2	<u>Assistente Operacional Administrativo I</u>	17	<u>22</u>	R\$ 5.753,09	R\$ 126.567,98	R\$ 1.518.815,76
3	Assistente Operacional Administrativo II	09	09	R\$ 7.451,26	R\$ 67.061,34	R\$ 804.736,08
4	Assistente Operacional Administrativo III	03	03	R\$ 9.817,72	R\$ 29.453,16	R\$ 353.437,92
<b>TOTAIS ESTIMADOS</b>		<b>49</b>	<b>56</b>	-	<b>R\$ 317.034,36</b>	<b>R\$ 3.804.412,32</b>

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Gestão/Unidade: 15223/153038

Fonte: Tesouro e/ou Recursos Próprios

Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK

Natureza de Despesa: 339037

Plano Interno: M20RKG01GRN (Fonte tesouro) e V20RKG01GRN (Fonte Própria)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 22.383,91 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo, ficando a garantia no valor total de **R\$ 190.220,61 (cento e noventa mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos)** sobre o valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, ..... de ..... de .....

---

Penildon Silva Filho  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
CONTRATANTE - Reitor em Exercício

---

Elmo Toledo Lacerda  
**G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº



---

*Emitido em 14/04/2023*

**TERMO ADITIVO N° 464/2023 - CGA/PROAD (12.01.69)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 17/04/2023 10:20 )*

PENILDON SILVA FILHO  
*REITOR EM EXERCÍCIO*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **464**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação:  
**a3e8dd2172**



---

*Emitido em 18/04/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 476/2023 - PROAD/UFBA (12.01.81)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 18/04/2023 16:48 )*  
CELINALVA DAS GRACAS GONSALVES DE SOUZA  
*COORDENADOR - TITULAR*  
*CGA/PROAD (12.01.69)*  
*Matrícula: ####28#5*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **476**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **c9f522b158**